



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 117/2024, que “*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial Dentro do Orçamento Vigente.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).**

  
**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial dentro do Orçamento Vigente.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 171.979,77 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), para atendimento de Ações Culturais.

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial, definido no artigo 1º desta Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	1006	DIVISÃO CULTURAL	
PROJETO/ATIVIDADE	3032	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	164.979,77	1.716.00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.000	1.716,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º** Os recursos para a Abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 171.979,77 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), do Orçamento do exercício de 2024.

**Art. 4º** As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	20.606.0052.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	171.979,77	0.1.500.00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 22 de novembro de 2024.

  
**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**  
Código identificador: 45864b11076703e88d25eb65cc2b31e5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**LEI Nº 117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**LEI Nº 117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial dentro do Orçamento Vigente.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 171.979,77 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), para atendimento de Ações Culturais.

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial, definido no artigo 1º desta Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	
UNIDADE	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	1006	DIVISÃO CULTURAL	
PROJETO/ATIVIDADE	3032	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	164.979,77	1.716,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	7,000	1.716,00

**Art. 3º** Os recursos para a Abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 171.979,77 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sete centavos), do Orçamento do exercício de 2024.

**Art. 4º** As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	20.606.0052.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	171.979,77	0.1.500,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 22 de novembro de 2024.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: dae00bdfb746fe780749a42fc853f185

**TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 117/2024**

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 117/2024, que **"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial Dentro do Orçamento Vigente."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus

habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Código identificador: 0a245997d7052cf65a66c71b631a8a13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, Nº 3481/2024 ISSN 2763-860X

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresas para prestação de serviços de construção e reparos de pontes de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, especificado(s) de acordo com a tabela anexa ao contrato, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. FONTE DE RECURSO: Órgão: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO Unidade: SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA Dotação: 26.782.0710.1028.0000 - CONST. REF. E MANUT. ESTRADAS, PONTES E BUEIROS Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R\$ 287.879,36 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; CONTRATADA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.599.742/0001-03, neste ato representado pelo Sr. RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI, inscrito no CPF nº 036.921.053-04 – Proprietário.

ONDE SE LER: R\$ 287.879,36 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

LEIA SE: R\$ 206.777,00 (duzentos e seis mil e setecentos e setenta e sete reais).

Publicado por: **JACKSON MACEDO ROCHA**  
Código identificador: 59eb4cea761bf5e7e888c2914d13c6e2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO CONECTA NETWORKS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.366.656/0001-71. OBJETO: primeiro termo aditivo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado por meio de cabo de fibra ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da sec. mun. de administração e recursos